



# Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

## 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 19/2022 PROCESSO Nº 32/2023

A Câmara Municipal de Caçapava, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.408.496/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Rodrigo Meireles Cursino**, CPF 347.502.418-73, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado a Empresa **NOBRE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.911.946/0001-12, estabelecida na Rua Nitemar Vasconcelos, n.º 18 - Jardim Bonfiglioli - São Paulo/SP, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **Sheila Ferreira Nobre Garcia**, inscrito no CPF n.º 271.285.298-29, resolvem acertar a prorrogação do Contrato de prestação de serviços de segurança patrimonial para preenchimento de 1 (um) posto de vigilantes desarmados, 12 (doze) horas diárias noturnas, de segunda a domingo, ao qual se subordinam as partes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o contrato originado pelo Pregão Eletrônico n.º 08/2022 – Processo de Compras n.º 80/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início de vigência em 01/09/2023 e término em 31/08/2024.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O valor estimado da presente prorrogação, reajustada em 3.66% (três vírgula sessenta e seis por cento), de acordo com o IPC-FIPE é de R\$ 118.066,93 (cento e dezoito mil e sessenta e seis reais e noventa e três centavos), e onerará os recursos orçamentários e financeiros da Funcional Programática: 01.031.7005.2257 – Elemento: 3.3.90.37.03 do orçamento vigente da CONTRATANTE.



# **Câmara Municipal de Caçapava**

**CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO**

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

O Município de Caçapava/SP passou a aplicar a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023. Desta forma, para todos os documentos fiscais e comerciais emitidos a partir de 27/07/2023, deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa, contendo o destaque do Imposto de Renda, ou o embasamento legal de sua não incidência, além do valor bruto do título e o valor líquido devido, sob pena de sofrer a retenção do valor total. Pessoas jurídicas imunes, isentas ou optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de imposto de renda. Para isso, deverão comprovar com declaração tal condição.

Caçapava-SP, 22 de agosto de 2023.

**RODRIGO MEIRELES CURSINO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

**SHEILA FERREIRA NOBRE GARCIA**  
**NOBRE SEGURANÇA LTDA**

Testemunhas:

Gleice Juliana Silva Santos  
RG nº 44.524.868-3

Ana Gabriela Guimarães Sampaio  
RG nº35.085.816-0